

**DECRETO Nº 15/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA  
18 DE MARÇO DE 2022, NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS E MUNICIPAIS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI,**  
**ESTADO DO PARÁ,** utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da  
Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** que o dia 18 (dezoito) de março (sexta-feira) é data de falecimento  
do Deputado Raimundo Ribeiro de Souza;

**CONSIDERANDO** que Raimundo Ribeiro de Souza foi pessoa pública com grande  
destaque no cenário político do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que dia 19 de março do ano em curso (sábado) é feriado Municipal  
em homenagem a São José, padroeiro do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo no dia 18 de março de 2022 (sexta-feira), no âmbito da  
Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica, no âmbito de cada  
competência, às repartições que têm como atribuições a execução e atendimento de  
serviços considerados essenciais, tais como, LIMPEZA PÚBLICA, SERVIÇOS DE  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FUNERÁRIOS e SEGURANÇA PÚBLICA, devendo  
cada Secretaria adequar suas escalas de trabalho.

**Art. 3º.** O caput do Art. 1º deste Decreto não se aplica as áreas vinculadas a Secretaria  
Municipal de Saúde, a saber: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de

Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centros e Postos de Saúde, Maternidade Municipal, Central de Materiais Esterilizáveis (CME), Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Laboratório Central, Rede de Atenção Básica, Departamentos e Secretaria de Saúde, onde deverá ser instituída a escala de trabalho através de ato próprio do titular da pasta.

**Art. 4º.** Este Decreto não se aplica às atividades do comércio do Município de Tucuruí.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.



**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe as Leis Municipais nº 3.896/1994, 9.861/2016 e 9.902/2017, na data supra.

**EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA**